Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

29

INDICAÇÃO N.º 332/89 Proc.

AUTOR: ORLANDO CASSARO

ASSUNTO: "PROJETO NADAR"

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

CONSIDERANDO; que no artigo 217 da Constituição Federal é expressiva de que "É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um";

CONSIDERANDO, que no § 3º do mesmo artigo supra citado é contundente em afirmar de que "O Poder Público incentivará o lazer, como forma de promoção social";

INDICO a esta Egrégia Casa de Leis, depois de tomadas as formalidades de estilo, ouvidos os Doutos Pares, e se aprovada for, que seja enviado ofício ao Sr. Secretário de Esportes e Turismo, para que seja incluido a cidade de Pompéia, no "Projeto Nadar", que consiste em facilitar o acesso das crianças à natação;

Sala das Sessões 29-5-89

of 305/89

Orlando Cassaro

Orlando Cassaro
-vereador-

PROTOCOLO
PROC. Nº 11.908/89
29/05/89

Diretor de Secretaria

Aprovado por unanimidade
Rejeitado por
Pompéia 29/5/89

PRESIDENTE